ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – http://www.tjce.jus.br – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Inspeção realizada na 15ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza /CE

R E L A T Ó R I O

Portaria nº 10/2020/CGJCE

Corregedor Geral da Justiça:

Desembargador Teodoro Silva Santos

Juiz Corregedor Auxiliar:

Dr. César Morel Alcântara

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	CPA n° 8500735-16.2020.8.06.0026
Unidade	15ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Entrância	Final
Endereço	Fórum Clóvis Beviláqua
Período da Correição	02/03/20
Portaria	Portaria n° 10/2020

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS	
Nome: Gerardo Magelo Facundo Júnior	Matrícula: **200585**
(**X**) Juiz de Direito ( ) Juiz Substituto	(**X**) Titular ( ) Respondendo ( ) Auxiliando Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria n° ____/____
Exercício cumulativo: ( ) Sim (**X**) Não	Quais?
Ingresso na Magistratura: 07/10/1993	Ingresso na Vara: 23/08/2006
O juiz reside na Comarca?	(x) Sim ( ) Não
O juiz estava presente nos dias da correição?	(x) Sim ( ) Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	( ) Sim (x) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	( ) Sim (x) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	(x) Sim ( ) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	( ) Sim (x) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS	**TOTAL**	**01**
Teobaldo Mansio de Brito Júnior		3764
3.2 JUÍZES LEIGOS	**TOTAL**	**00**
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	**TOTAL**	**00**
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	**TOTAL**	**00**
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	**TOTAL**	**00**
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	**TOTAL**	**00**
3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO Fernanda Cavalcante de Menezes Nicole Stefanie Gama Rodrigues	**TOTAL**	**2**

3.8 TERCEIRIZADOS	**TOTAL**	**00**
3.9 CEDIDOS	**TOTAL**	**00**

3.10 CARGOS EM COMISSÃO

Érica Fontenele de Albuquerque Souza	Supervisora	41345
Paulo Robério Teixeira Vidal Filho	Assistente	24841

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA

Nome: José Aurélio da Silva	(x) Titular ( ) Respondendo
Responde por outras Comarcas? ( ) Sim (x) Não	Quais?

5 DO DEFENSOR PÚBLICO

Nome: Juan Melo Gomes	(x) Titular ( ) Respondendo
Responde por outras Comarcas? ( ) Sim (x) Não	Quais?

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Comarca com Cinco Varas ou mais

(X) Jurisdição Cível

(X) Cível Comum
( ) Cível Especializada em Revisão de Contratos Bancários
( ) Cível Especializada em Seguro DPVAT
( ) Cível Especializada em Execução de Título Extrajudicial
( ) Recuperação de Empresas e Falências
( ) Família
( ) Sucessões
( ) Fazenda Pública
( ) Registros Públicos

( ) Jurisdição Criminal

( ) Criminais Comum
( ) Privativa Audiência de Custódia
( ) Juri
( ) Delitos de Tráfico de Drogas
( ) Execução Penal e Corregedoria de Presídios
( ) Execução de Penas e Medidas Alternativas
( ) Crimes contra a Ordem Tributária

( ) Jurisdição Especial
( ) Execução Fiscal
( ) Infância e Juventude
( ) Juizado Especial Cível
( ) Juizado Especial Criminal
( ) Juizado Especial Cível e Criminal
( ) Juizado Especial da Fazenda Pública
( ) Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher
( ) Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais
( ) Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública

7 DO ACERVO PROCESSUAL

Acervo atual			2927
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE			6144
Data da Inspeção: 27/04/2016	Nº CPA: 8502161-05.2016.8.06.0026		
(x) Diminuiu ( ) Aumentou		Diferença:	-3217

Tramitação Processual ( ) Físico (X) Digital ( ) Físico/Digital

8 DA PRODUTIVIDADE - INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO ESTATÍSTICO DA UNIDADE JUDICIÁRIA DE FLS. 26/28.

DADOS DO MAGISTRADO

8.1 Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses (conforme lista anexa)

Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	1054	87,83
Acordos	129	10,75
Decisões	1854	154,5
Audiências	190	15,83
Despachos	4616	384,67

8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2020) - **INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO ESTATÍSTICO DA UNIDADE JUDICIÁRIA DE FLS. 26/28.**

Processos novos	126
Processos pendentes de julgamento	2507
Processos julgados	96
Processos pendentes de baixa	2927
Processos baixados	63

8.3 Gestão do acervo (Mês: fevereiro /Ano: 2020)

Processos conclusos para Sentença	440
Processos julgados e não baixados	420
Processo Suspenso	69
Processos Reativados no mês	2
Processos Transitados no mês	23
Processos em grau de recurso no mês	25
Processos remetidos a outro foro no mês	0
Processos arquivados definitivamente no mês	15
Processos entrados no mês	74
Processos julgados no mês	39

8.4 Processos prioritários (conforme listas anexas)

Idoso	Pendente de Julgamento	224
	Pendente de Baixa	288
Doença Grave	Pendente de Julgamento	38
	Pendente de Baixa	44

8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias

Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias	449
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias	457
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias	507
Total	1413
8.6 Gestão de Tempo e Qualidade	
Índice de processos com assunto cadastrado	96.83%
Índica de conformidade de classe (CNJ)	99.34%

9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS – INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO FICOVI (FLS. 68/71)	
9.1 VISÃO GERAL	
9.1.1 Processos Conclusos	
Para Despacho	193
Para Decisão Interlocutória	5
9.1.1 Liminares Pendentes de Análise	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	() Sim (X) Não
Como é feito esse controle?	
9.1.2 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	(X) Sim ( ) Não
Como é feito? OS PROCESSOS FICAM SOB A ANÁLSIE DA SEJUD	
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE	
9.2.1 Processos Cíveis	
Mandados de Segurança	1
Ações Civis Públicas	3
Ações de Improbidade Administrativa	1
9.2.2 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	Prejudicado
Juris realizados nos últimos 12 meses	Prejudicado
Juris pendentes de realização	Prejudicado
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	Prejudicado
Processos inseridos na Meta ENASP	Prejudicado
9.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	Prejudicado
Cumprimento em Regime Semiaberto	Prejudicado
Cumprimento em Regime Aberto	Prejudicado
9.2.4 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	Prejudicado
Total de processos de apuração de Ato Infracional	Prejudicado
Total de processos de execução de medida socioeducativa	Prejudicado

10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais	
Competência da Diretoria do Fórum	
10.2 Processos com Representação	
11 DOS PROCEDIMENTOS	
11.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	10
Arquivados	5

11.2 Procedimentos Investigatórios	
Pendentes	x
11.3 Cartas Precatórias	
Pendentes	34
12 DAS AUDIÊNCIAS	
12.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	234
Total de audiências realizadas	191
Audiências não realizadas	18
Audiências canceladas/redesignadas	23
Data da Audiência mais longíqua	07/05/20
12.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	79
Processos aguardando a realização de audiência	104

13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	(X) servidor específico ( ) revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(X) servidor específico ( ) revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	( ) sim (x) não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	( ) sim (X) não

14 PROCESSOS INSPECIONADOS

14.1 META 02

Processo	Movimentação
0196887-87.2015	Indenização por dano moral. Último despacho em 15/10/2019, determinando a renovação de intimação do perito. Perito não intimado consoante certidão de fl. 203. Ao juiz para análise e impulso oficial.
0060101-46.2009	Último despacho em 16/12/2019, determinando intimação da autora para responder aos embargos. Petição juntada em 19/02/2020. Feito concluso ao magistrado desde então. Ao juiz para análise. Feito bastante antigo.
0157205-33.2012	Contratos bancários. Último despacho em 17/12/2019, determinando renovação da citação dos promovidos. Citação não realizada. Ao juiz para nova análise e impulso oficial.
0163315-43.2015	Último despacho em 08/08/2018. Certidão de decurso de prazo fl. 66. Ao juiz para análise.
0113518-45.2008	Última movimentação trata-se de audiência realizada em 03/09/2015, ainda na época em que os feitos tramitavam fisicamente. Certidão de decurso de prazo em 15/10/2015. Ao juiz para análise e impulso oficial.

0120360-94.2015	Último despacho proferido em 11/10/2019, determinando intimação da parte autora para comprovar o recolhimento das custas da diligência e que, após, deve-se ocorrer a expedição de citação. Guia de recolhimento judicial, às fls. 74/75. Certidão de publicação em 13/11/2019. À secretaria para analisar eventual decurso de prazo. Após, ao juiz para análise.
0193892-09.2012	Último despacho em 07/10/2019. Cartas de citação fls. 66/67. AR fls. 70/71. Ao juiz para análise.
0158455-67.2013	Decisão em 21/11/2018, anunciando julgamento antecipado da lide. Decurso de prazo em 18/12/2018. Feito concluso para sentença desde então. Ao juiz para análise e impulso oficial.
0008924-77.2008	Último despacho proferido em 28/08/2018, requisitando informação relativa ao endereço da promovida. À secretaria para expedientes. Urgente.
0199942-46.2015	Último despacho em 08/08/2019. Despacho publicado em 23/08/2019. Partes sem manifestação. Ao juiz para impulso oficial.
0175666-48.2015	À fl. 34, consta requisição do magistrado quanto ao endereço do promovido e, após, determinou-se a intimação do requerente. Consta nos autos tão somente as informações relativas ao endereço da parte. À Secretaria para expedientes.

14.2 META 06

Processo	Movimentação
0013684-06.2007.8.06.0001	Decisão de fl. 187, em fevereiro/2019, anunciando o julgamento antecipado da lide. Pedido de juntada de documentos em 27/02/2019. Ao juiz para análise e impulso oficial.

14.3 IDOSO

Processo	Movimentação
0165959-51.2018.8.06.0001	Última decisão em 16/05/2019, deferindo o pedido de suspensão do feito. Pedido de desarquivamento em 28/05/2019. Pedido de prosseguimento do feito em 13/06/2019. Ao juiz para análise. Urgente.
0612180-57.2000.8.06.0001	Último despacho em 29/05/2019, determinando intimação das partes para especificarem as provas que pretendem produzir em audiência e informarem a possibilidade de acordo. Petições intermediárias em junho/2019. Ao juiz para análise e impulso oficial.
0141701-40.2019.8.06.0001	Cumprimento de sentença. Impugnação em 29/07/2019. Autos conclusos desde 30/07/2019. Ao juiz para impulso oficial.
0140965-90.2017.8.06.0001	Último despacho em 20/02/2019. Petições intermediárias em maio e junho/2019. Ao juiz para análise e impulso oficial.
0196308-71.2017.8.06.0001	Despacho em 28/08/2019. Petição intermediária em 11/09/2019. Feito concluso desde 12/09/2019. Ao juiz para análise e impulso oficial.
0122557-85.2016.8.06.0001	Decisão em 07/06/2019. Petição intermediária em 04/10/2019. Ao juiz para análise e impulso oficial.
0415558-05.2000.8.06.0001	Último despacho em julho/2019. Petições intermediárias em setembro/2019 e novembro/2019. Ao juiz para análise e impulso oficial.

0104747-63.2017.8.06.0001	Último despacho em julho/2019. Petições intermediárias em 02/09/2019, 17/09/2019 e 06/11/2019. Ao juiz para análise e impulso oficial.

14.4 DOENÇA GRAVE

Processo	Movimentação
0182658-88.2016.8.06.0001	Ao juiz para análise da petição protocolada em 02/10/2019.
0135253-51.2019.8.06.0001	Última decisão em 20/11/2019. Ao juiz para impulso, tendo em vista as petições protocoladas no autos.
0105870-62.2018.8.06.0001	Audiência de conciliação no dia 08/11/2019 prejudicada, face ausência da autora e da promovida Unimed Fortaleza. Ao juiz para análise e impulso oficial.
0164915-94.2018.8.06.0001	Decisão em 26/09/2019, determinando intimação das partes. Petição em 23/10/2019 da promovida. Ao juiz para análise e impulso.

14.5 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA

Processo	Movimentação
113518-45.2008	Feito paralisado desde 15 de Outubro de 2015 concluso para julgamento. Sem movimentação há mais de 4 anos. Necessidade de impulso urgente. Meta 2.
1334-17.2006	Feito paralisado desde 20 de Julho de 2015 concluso para julgamento. Sem movimentação há mais de 4 anos. Necessidade de impulso urgente. Meta 2.
88831-67.2009	Feito paralisado desde 9 de Agosto de 2016. Sem movimentação há mais de 3 anos. Necessidade de impulso urgente. Meta 2.
540767-81.2000	Feito paralisado desde 01 de Dezembro de 2016. Suspeição do magistrado já declarada nos autos. Expedientes urgentes já determinados. Impulso. Meta 2.
23021-14.2010	Feito paralisado desde 10 de Junho de 2015. Impulsionar o feito. Urgência. Meta 2.
497312-43.2012	Feito paralisado desde 12 de Julho de 2017. Sem movimentação há mais de 2 anos. Necessidade de impulso urgente. Meta 2.
451870-91.2011	Feito paralisado desde 18 de Setembro de 2013. Sem movimentação há mais de 6 anos. Processo redistribuído e sem movimentação após. Necessidade de impulso urgente. Meta 2.
548762-48.2000	Feito paralisado desde 17 de Dezembro de 2015. Sem movimentação há mais de 4 anos. Necessidade de impulso urgente. Meta 2.
529216-07.2000	Feito paralisado desde 23 de Abril 2018. Necessidade de impulso urgente. Meta 2.
389514-46.2000	Feito paralisado desde 19 de Julho de 2017. Sem movimentação há mais de 2 anos. Necessidade de impulso urgente. Meta 2.
116630-22.2008	Feito paralisado desde 2 de Agosto de 2017. Sem movimentação há mais de 2 anos. Necessidade de impulso urgente. Meta 2.
27056-85.2008	Feito paralisado desde 14 de Maio de 2018. Pendente Parecer do MP. Necessidade de impulso urgente. Meta 2.

39861-41.2006	Feito paralisado desde 25 de Outubro de 2017. Sem movimentação há mais de 2 anos. Processo redistribuído e sem movimentação após. Necessidade de impulso urgente. Meta 2.
107560-44.2009	Feito arquivado definitivamente no principal. Dependente de cumprimento de sentença ainda em trâmite embora com determinação de extinção. Necessidade de movimentação correta no sistema. Meta 2.
727851-31.2000	Feito paralisado desde 23 de Outubro de 2017. Sem movimentação há mais de 2 anos. Processo redistribuído e sem movimentação após. Necessidade de impulso urgente. Meta 2.
128035-21.2009	Feito paralisado desde 27 de Outubro de 2017. Sem movimentação há mais de 2 anos. Processo redistribuído e sem movimentação após. Necessidade de impulso urgente. Meta 2.
698565-08.2000	Feito paralisado desde 21 de Agosto de 2018. Necessidade de impulso urgente. Meta 2.
15552-53.2006	Feito paralisado desde 8 de Setembro de 2014. Sem movimentação há mais de 5 anos desde a digitalização dos autos. Necessidade de impulso urgente. Meta 2.
71976-81.2007	Feito paralisado desde 9 de Fevereiro de 2015. Sem movimentação há mais de 5 anos desde a digitalização dos autos. Necessidade de impulso urgente. Meta 2.
15888-57.2006	Feito paralisado desde 9 de Outubro de 2018. Necessidade de impulso urgente. Meta 2.
56111-47.2009	Feito paralisado desde 22 de Outubro de 2018. Necessidade de impulso urgente. Meta 2.
657534-08.2000	Feito paralisado desde 16 de Novembro de 2018. Necessidade de impulso urgente. Verificar se realmente o processo encontra-se para prolação de sentença como indica a movimentação. Meta 2.
379375-83.2010	Feito paralisado desde 12 de Abril de 2018. Necessidade de impulso urgente. Verificar se é caso de vinculação a tema de precedente e movimentar suspensão no caso afirmativo. Meta 2.
8881-72.2010	Feito paralisado desde 7 de Novembro de 2017. Sem movimentação há mais de 2 anos. Processo redistribuído e sem movimentação após. Verificar se é caso de vinculação a tema de precedente e movimentar suspensão no caso afirmativo. Necessidade de impulso urgente. Meta 2.
16222-52.2010	Feito paralisado desde 24 de Novembro de 2017. Sem movimentação há mais de 2 anos. Processo redistribuído e sem movimentação após. Verificar se é caso de vinculação a tema de precedente e movimentar suspensão no caso afirmativo. Necessidade de impulso urgente. Meta 2.

14.6 PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 360 DIAS

Processo	Movimentação
0178239-64.2012.8.06.0001	Processo nos autos como arquivado. Regularizar situação. Urgente.
0423125-38.2010.8.06.0001 (1)	Processo nos autos como arquivado. Regularizar situação. Urgente.
0485855-85.2010.8.06.0001 (1)	Processo nos autos como arquivado. Regularizar situação. Urgente.

0497680-89.2011.8.06.0001 (1)	Processo nos autos como arquivado. Regularizar situação. Urgente.
0074855-95.2006.8.06.0001 (1)	Processo físico. Regularizar situação.
0011945-32.2006.8.06.0001 (1)	Processo nos autos como arquivado. Processo físico. Regularizar situação. Urgente.
0099956-03.2007.8.06.0001 (1)	Ao juiz para o julgamento da impugnação. URGENTE.
0066601-36.2006.8.06.0001 (1)	Processo físico. Regularizar situação.
0091318-44.2008.8.06.0001 (1)	Processo nos autos como arquivado. Regularizar situação. Urgente.
0098188-42.2007.8.06.0001	Último despacho de fl. 143, o magistrado declarou suspeição e determinou remessa ao substituto legal. Feito ainda em tramitação na 15ª Vara Cível desde dezembro/2012. Após a digitalização dos autos, o processo ficou paralisado. REGULARIZAR SITUAÇÃO. URGENTE.

15 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS	
15.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2020: 68,4%)	
Na última inspeção realizada pela CGJ/CE	Não informado em relatório
2020	75,42%
15.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2020: 138,0%)	
2019	121,22%
2020	50,00%
15.3 Meta 1 (Meta para 2019 é maior que 100%)	
2019	129,12%
2020	76,19%
15.4 Meta 2 (Meta para 2019 é 80%)	
Total de Processos em Janeiro/2019	1358
Total de processos pendentes de julgamento	846
Total de processos julgados	512
2019 – Percentual de Atingimento	38%
Total de processos que deveriam ter sido julgados até dezembro para cumprir a meta 2019	574,4
15.5 Meta 4 (Meta para 2019 é 70%)	
Total de Processos em Janeiro/2019	0
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	0
15.6 Meta 6 (Meta para 2019 é 60%)	
Total de Processos em Janeiro/2019	2
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	1
Total de processos julgados	1
2019 – Percentual de Atingimento	50%
Total de processos que deveriam ter sido julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	0,2
15.7 Conciliação	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2019	31
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2020, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	0

METAS PARA 2020	**JUSTIÇA ESTADUAL**
META 01	JULGAR QUANTIDADE MAIOR DE PROCESSOS DE CONHECIMENTO DO QUE OS DISTRIBUÍDOS NO ANO CORRENTE,

	EXCLUÍDOS OS SUSPENSOS E SOBRESTADOS NO ANO CORRENTE
META 02	IDENTIFICAR E JULGAR ATÉ 31/12/2020 (PELO MENOS 80% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2016 NO 1° GRAU)
META 06	IDENTIFICAR A JULGAR, ATÉ 31/12/2020, 60% DAS AÇÕES COLETIVAS ATÉ 31/12/2017 NO 1° GRAU, E 80% DAS AÇÕES COLETIVAS DISTRIBUÍDAS ATÉ 31/12/2018 NO 2° GRAU.
RECOMENDAÇÃO QUANTO AS METAS ESTABELECIDAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA NO ANO DE 2020:	Recomenda-se ao magistrado o cumprimento das metas do Conselho Nacional de Justiça, envidando esforços junto à Secretaria para o atingimento do percentual desejado pelo Órgão Censor Nacional.

16 DA VIDEOCONFERÊNCIA

Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	( ) Sim (X) Não
Possui sala específica para a videoconferência?	( ) Sim (X) Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	( ) Sim (X) Não
Já realizou audiência por videoconferência:	( ) Sim (X) Não

17 NORMATIVOS IMPORTANTES

Normativo	Conteúdo
Provimento n° 01/2019/CGJCE	Define os atos ordinatórios a serem praticados de ofício pelas Secretarias das Unidades Judiciais para efetividade do disposto no art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, c/c o artigo 203, § 4°, do Código de Processo Civil.
Provimento n° 22/2018/CGJCE	Determina a utilização do Sistema de Automação do Judiciário (SAJ/PG) para a prolação de sentenças.
Provimento n° 17/2018/CGJCE	Estabelece os critérios e define o procedimento da Inspeção Judicial Anual a ser adotado no âmbito do Primeiro Grau de Jurisdição do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sob os auspícios do art. 39, Lei n° 16.397/2017, e da Recomendação CNJ n° 12/2013 e regulamenta as disposições pertinentes.
Provimento n° 06/2018/CGJCE	Estabelece para remessa de processos por declínio de competência entre os sistemas utilizados nas Unidades Judicial do Estado do Ceará.

18 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES

19 RECOMENDAÇÕES

20.1. Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2020, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) e 2 (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016, no 1º grau);

20.2. Inserir a tarja referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;

20.3. Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;

20.4. Instituir rotina de cobrança de processos físicos com carga que tenham ultrapassado prazo razoável;

20.5. Providenciar impulso oficial mais célere às Cartas Precatórias, sobretudo analisar as 34 cartas precatórias pendentes de cumprimento, consoante o SEI;

20.6. Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecado;

20.7. Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais;

20.8. Envidar esforços para movimentar, no prazo de 90 (noventa) dias, todos ou percentual considerável dos processos paralisados há mais de 100 (cem) dias que se encontram no gabinete da unidade;

20.9. Apresentar um plano de ação para o julgamento dos processos que estão conclusos para sentença há mais de 100 dias;

20.10. Cobrar de todos os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;

20.11. Proceder o agendamento de data para realização de audiências pendentes de designação;

20.12. A Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento do Sistema SEI, com o intuito de ele passe a refletir a real situação da unidade;

20.13. Elaborar um plano de ação para o julgamento dos processos que estão conclusos para sentença, cuja relação deve ser extraída do SEI, uma vez que foi verificada morosidade nos feitos inspecionados;

20.14. Utilizar o SEI como ferramenta de gestão, estabelecendo metas individuais para os servidores;

20.15. Analisar os processos julgados e não baixados, a saber, 420 feitos, como forma de amenizar a taxa de congestionamento;

20.16. Verificar a possibilidade de realização de mutirões de audiência conciliatórias, principalmente nesses feitos, visando a obtenção de acordos entre os litigantes, como forma de solução dos litígios.

20.17. Elaborar um plano de ação para o julgamento dos 846 processos inclusos na META 02 do CNJ, pendentes de julgamento.

20.18. Elaborar um plano de gestão de divisão de tarefas para cada servidor, bem como estipular metas semanais para o analista e a assistente da Unidade.

20.19. Alinhar 100% do acervo em relação a classe e assunto dos processos em conformidade com os parâmetros do CNJ;

20 CONCLUSÃO

UNIDADE EM PROCESSO DE SANEAMENTO, COM OBSERVÂNCIA DE FEITOS COM TRAMITAÇÃO LENTA, NÃO SENDO VERIFICADA DESÍDIA OU NEGLIGÊNCIA DO DOUTO JULGADOR TITULAR, HAJA VISTA SUA BOA PRODUTIVIDADE E A DIMINUIÇÃO CONSIDERÁVEL DO ACERVO EM QUASE 03 MIL PROCESSOS NOS ÚLTIMOS 04 ANOS.

NECESSIDADE DE MONITORAMENTO NOS SEGUINTES PONTOS ESPECÍFICOS: PROCESSOS NA META 2 DO CNJ, PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 DIAS, CONCLUSOS PARA SENTENÇA E JULGADOS E NÃO BAIXADOS.

Durante as atividades correicionais na 15ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, constatou-se, que parte dos feitos em tramitação têm morosidade em seu andamento, sobretudo os conclusos

para sentença.

Nessa toada, verifica-se a necessidade urgente de um plano de gestão, sobretudo nos processos envolvendo a META 02 do Conselho Nacional de Justiça cuja quantidade pendente de julgamento é de 846 feitos.

Noutro giro, e sendo fiel à verdade, foram redistribuídos 982 processos em 2017 ao módulo judiciário, em virtude da especialização de algumas Varas Cíveis do Fórum Clóvis Beviláqua, dos quais 160 estavam enquadrados na META 02 do Conselho Nacional de Justiça.

Os trabalhos inspecionais permitiram o exame de considerável percentual do acervo processual, o que foi bastante para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Inicialmente, quanto aos números extraídos do SEI, no dia 28 de fevereiro de 2020, verifica-se taxa de congestionamento de 75,42% do módulo inspecionado, percentual este acima da média estipulada para o corrente ano, qual seja, 68,4% (plano estratégico do TJCE 2015-2020).

Nessa toada, mister esclarecer que, com a efetiva baixa dos 420 feitos julgados e não baixados, o valor acima mencionado, relativo à taxa de congestionamento, será, por óbvio, amenizado.

Quanto ao acervo da Unidade, verifica-se que na inspeção realizada por esta Casa Censora em abril de 2016, tramitavam na Unidade cerca de 6144 feitos, ao passo que, atualmente, conforme dados extraídos do SEI, tramitam cerca de 2927 processos na Unidade.

Nessa perspectiva, conclui-se que o acervo diminuiu mais de 3 mil processos, um ótimo número, ao olhar deste Juiz Corregedor Auxiliar.

Deve-se ressaltar que a Unidade, ao fim do ano de 2019, atendeu a Meta 01 do Conselho Nacional de Justiça, motivo pelo qual recomenda-se ao magistrado que envide esforços para que, ao fim do presente ano, mantenha o cumprimento da META 01.

Nessa linha, o acervo processual e o constante ingresso de novos feitos, sobretudo ações que demandam lapso temporal para desfecho, como os de reintegração de posse e usucapião, exige do Magistrado permanente esforço e patamares mínimos de produção, como forma de buscar o

cumprimento do princípio constitucional da celeridade processual.

Nessa toada, em análise aos feitos paralisados há mais de 360 dias, verificou-se que o módulo judiciário possui processos em trâmite já arquivados, sendo necessário que a Secretaria realize um mutirão para análise dos feitos insertos nessa lista, realizando a DEVIDA MOVIMENTAÇÃO para que o feito seja, DE FATO, arquivado.

Observou-se, ainda, a boa produtividade do Magistrado, o qual proferiu 1054 sentenças, 1854 decisões e 4616 despachos nos últimos 12 (doze) meses, devendo ser levado em consideração, ainda, as férias usufruídas pelo douto julgador nos meses considerados.

Tal produção é considerada relevante, em virtude da elevada quantidade de feitos complexos na Unidade que demandam, consoante supracitado, lapso temporal considerável para desfecho.

No curso dos trabalhos foram ministradas orientações e recomendações ao Magistrado Titular e à Supervisora de Secretaria, visando otimizar o expediente judiciário no âmbito desta Unidade Judiciária, com reforço para o integral cumprimento das metas de nivelamento estabelecidas pelo CNJ e apresentação do SEI.

As irregularidades verificadas foram alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo-se, assim, ao desiderato maior da atividade censória desta Corregedoria, sobretudo impulsionar processos pontuais antigos referentes às metas do CNJ e movimentar os paralisados há mais de 100 dias, a saber, 1413 processos, tudo consoante o SEI.

Nesse prisma, recomenda-se ainda que o Magistrado implemente um plano de gestão concreto na Unidade, estabelecendo prazos internos, principalmente quanto ao impulso e julgamento dos feitos mais antigos, bem como verifique a possibilidade de realização de mutirão de audiências conciliatórias, DENTRO DA VIABILIDADE DE CADA AÇÃO, visando a obtenção de acordo entre os litigantes, como forma de solução dos litígios.

E mais.

Os esforços do Magistrado à frente da Unidade, bem como da equipe de funcionários visam

à garantia do regular desempenho dos serviços judiciais.

Portanto, consoante planilhas e documentos que acompanham este relatório, constatou-se que não há falhas a justificar o aprofundamento da matéria no âmbito disciplinar.

As omissões e irregularidades anteriormente consignadas são plenamente sanáveis, com a implementação das recomendações acima pormenorizadas, não possuindo aptidão para comprometer o serviço ofertado pelo Judiciário à população local.

Por derradeiro, e visando aprimorar a prestação jurisdicional, deve a Unidade passar a utilizar, com frequência, as novas ferramentas introduzidas pela gestão atual do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a saber, SEI, sistema este capaz de garantir o cumprimento do princípio constitucional da celeridade, bem assim iniciar construção de planejamentos estratégicos referentes à administração da Unidade.

Por fim, considerando a morosidade detectada em parte dos feitos em trâmite na Unidade, a **quantidade de processos insertos na META 02 do Conselho Nacional de Justiça (846),** elevado **número de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias (1413), Concluso para Sentença, Julgados e não baixados e taxa de congestionamento relevante (75,42%),** verifica-se a necessidade de monitoramento desta Unidade Judiciária, no que concerne a tramitação dos feitos referidos nesta inspeção e os pontos elencados neste parágrafo, sendo necessário sublinhar que o acompanhamento não se dará por suspeita de desídia do douto julgador, mas sim de controle da Unidade pela COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

O acompanhamento se dará com análise mensal do SEI e demais sistemas desta Casa Censora pela COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS, pelo período de 90 (noventa) dias, setor este responsável por acompanhar os módulos judiciários em monitoramento (devendo levar em consideração caso o magistrado usufruir de férias).

Outrossim, propõe-se a Vossa Excelência:

a) que determine à Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias deste Órgão Censor o monitoramento da 15ª Vara Cível de Fortaleza, pelo período 90 dias, **com avaliação mensal dos dados relativos ao acervo, julgados e não baixados, cumprimento das metas do CNJ, índice de taxa de congestionamento, conclusos para sentença, movimentação dos feitos paralisados há mais de 100 dias;**

b) que determine ao magistrado titular do módulo judiciário que providencie o impulso oficial de todos os processos constantes nesta planilha, no prazo de 90 (noventa) dias (cujo monitoramento também se realizará), bem assim que elabore um plano de gestão na sua Vara (UTILIZANDO O SEI);

Por fim, foi entregue cópia deste relatório ao magistrado, para fins de ciência/cumprimento das recomendações realizadas.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, 02 de março de 2020.

CÉSAR MOREL ALCÂNTARA
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR

GERARDO MAGELO FACUNDO JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO